

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

ATO DA MESA DA CÂMARA N.º 16/2020,
Em, 01 de dezembro de 2020.

"Dispõe sobre novas medidas temporárias, emergenciais e adicionais a serem implementadas no âmbito da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas e dá outras providências."

- Considerando o crescente número de cidadãos contaminados com o novo coronavírus (COVID-19) em todo o País, especialmente em Teixeira de Freitas;

- Considerando a premente necessidade de novas medidas temporárias, emergenciais e adicionais a serem implementadas no âmbito da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas com o objetivo de diminuir a proliferação do novo coronavírus (COVID-19), de modo a preservar a saúde de todos.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no §3º, do art. 205, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **RESOLVE**:

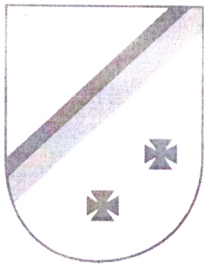
Art. 1º - O expediente administrativo na Câmara Municipal de Teixeira de Freitas-BA no período de 01 a 31 de dezembro de 2020, será de segunda a sexta-feira na forma disciplinada nos arts 3º e 4º, do Ato da Mesa da Câmara n.º 02/2020, de 17 de março de 2020.

Parágrafo único - O período a que se refere o *caput* deste artigo poderá ser reduzido ou prorrogado por decisão em sentido contrário, mediante ato próprio da Mesa da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas-BA.

Art. 2º - As Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas designadas para os dias 02/12/2020 e 09/12/2020 serão realizadas presencialmente em horário regimental, no Plenário do Poder Legislativo, mas sem a participação de assistentes na parte do recinto reservada ao público.

Parágrafo único – Na reunião ordinária que trata o *caput* deste artigo, somente os Vereadores, servidores em serviço, policiais e representantes da imprensa poderão permanecer na parte do recinto do Plenário ou na reservada ao público.

Art. 3º - Fica o Departamento de Imprensa da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas responsável pela ampla divulgação do presente Ato da Mesa.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

Art. 4º. Ficam mantidas as disposições contidas no Ato da Mesa da Câmara Municipal de nº 02/2020, de 17 de março de 2020 e nos demais Atos da Mesa relacionados às medidas para enfrentamento da pandemia, no que não colidirem com o presente Ato.

Art. 5º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

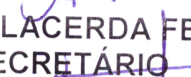
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala de Reuniões, 01 de dezembro de 2020.


RONALDO ALVES CORDEIRO
PRESIDENTE

WILDEMBERG SOARES GUERRA
1º VICE-PRESIDENTE


JOSÉ BERNARDO GOMES CABRAL
2º VICE-PRESIDENTE


AILTON LACERDA FERREIRA
1º SECRETÁRIO


LEONARDO FEITOZA DA SILVA
2º SECRETÁRIO